LIFT *papers*

REVISTA DO LABORATÓRIO
DE INOVAÇÕES FINANCEIRAS
E TECNOLÓGICAS

2ª EDIÇÃO

Fenasbac | BANCO CENTRAL DO BRASIL

LIFT Papers

Revista do Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas

Volume 2 • Número 1 • Maio 2020

Editor-Chefe da Revista
André Henrique de Siqueira, PhD

Editor Adjunto da Revista
Aristides Andrade Cavalcante Neto, MSc
Rodrigo de Azevedo Henriques

Corpo Editorial da Revista
Marcus Vinicius Cursino Suares
Rafael Sarres de Almeida

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Banco Central do Brasil

LIFT Papers / Banco Central do Brasil. Vol. 2, n. 1, (maio 2020). Brasília: Banco Central do Brasil, 2020.

Semestral
Disponível em:
https://www.liftlab.com.br/docs/lift_Red.pdf.
ISSN 2675-2859

1. Inovação Tecnológica – Brasil. 2. Sistema Financeiro – Brasil. 3. Crédito. I. Banco Central do Brasil.

CDU 336.7:004.738.5

Presidente do Banco Central do Brasil
Roberto Campos Neto

Presidente da Fenasbac
Paulo Renato Tavares Stein

Comitê-Executivo LIFT 2020
Aloisio Tupinambá Gomes Neto
André Henrique de Siqueira – Coordenação
Aristides Andrade Cavalcante Neto – Coordenação
Breno Santana Lobo
Hélio Fernando Siqueira Celidonio
Marcus Vinicius Cursino Suares
Rafael Sarres de Almeida
Reinaldo Lívio Wielewski
Rodrigo de Azevedo Henriques – Coordenação
Maria Aparecida Padilha Ribeiro – Coordenação

Representantes dos Parceiros de Tecnologia

AWS	Leandro Bennaton
	Ana Motta
IBM	Fábio Luis Marras
	Ludimila Salimena
	Leonardo Guaraldi Couto
MICROSOFT	Ronan Damasco
	João Paulo Fernandes
	Cristiano Gomes
R3	Keiji Sakai
	Luiz Jerônimo
MULTILEDGERS	Pedro Souza
	Marcela Gonçalves
CIELO	Gustavo Burin
	Whatson Silva

Antecipa Fácil

Elber Laranja e Thiago Chiliatto***

*elber@atencipafacil.com.br
**thiago@antecipafacil.com.br

Introdução

A Antecipa Fácil é uma plataforma digital, criada com o propósito de promover o acesso ao capital de giro para pequenas e médias empresas, sobretudo aquelas desassistidas ou subatendidas pelo mercado bancário tradicional.

Por meio de um leilão digital de direitos creditórios, a plataforma conecta, de um lado, empresas detentoras de recebíveis a prazo e com necessidade de levantar recursos para financiar o seu capital de giro; e, de outro, uma comunidade de financiadores – pertencentes, sobretudo, ao mundo do chamado "fomento mercantil", a saber, *factorings*, fundos de investimento em direitos creditórios e as securitizadoras de ativos empresariais. Além disso, atua também como interveniente anuente de uma conta vinculada digital (*escrow account*), criada em parceria com uma instituição de pagamentos, o que lhe permitiu fundar o conceito de crédito consignado para empresas com lastro em direitos creditórios.

Este artigo visa detalhar as principais inovações do modelo de negócio da Antecipa Fácil, onde estão fundamentados e seus objetivos, e abordar o escopo geral, tratando de suas restrições e características inovadoras.

1 Objetivos

A agenda cotidiana de pequenos e médios empresários no Brasil contém uma forte carga de tarefas relacionadas a buscar alternativas para o financiamento do capital de giro. Sobretudo em um cenário de sucessivas crises econômicas, quando as reservas de caixa dessas empresas ficam severamente comprometidas, o esforço para acessar fontes externas para financiar o giro financeiro da empresa passou a ter *status* de atividade fim, e o empresário vê-se impelido a utilizar mais tempo do seu dia em busca de soluções para os seus problemas financeiros do que desenvolvendo e ofertando a proposta de valor do seu negócio, agravando, assim, a ineficiência dos processos produtivos.

Do outro lado dessa mesa, agentes financeiros avessos ao risco em decorrência de graves problemas de assimetria de informação e sistema jurídico de proteção ao credor temerário têm ficado longe de ofertar o volume de capital necessário para suprir as necessidades de financiamento desse perfil de tomadores.

Além disso, as pequenas empresas estão, em regra, achatadas pelas políticas financeiras de grandes *players* que se situam antes e depois delas na cadeia de produção. Em geral, Pequenas e Médias Empresas (PMEs) têm como principais fornecedores grandes empresas que impõem as suas regras de recebimento, ao mesmo tempo que boa parte delas tem grandes empresas como clientes e essas impõem as suas políticas de recebimento. O resultado disso é que, de forma prática, as pequenas empresas estão se endividando para financiar o giro financeiro das grandes.

A perversidade desse roteiro é que temos justamente as instituições mais frágeis e com maior risco de crédito tentando, sem sucesso, acessar o mercado de capitais para captar recursos para financiar os prazos de pagamento e de recebimento de outras empresas que poderiam fazê-los de forma muito mais simples e barata.

No limite, podemos afirmar que esse modelo tem canalizado parte substancial das riquezas geradas pela produção para o mercado de capitais, sobretudo para os bancos, dado que o elo mais frágil é quem tem se endividado para financiar o fluxo financeiro de toda a cadeia produtiva, consumindo em forma de juros, recursos preciosos de investimentos para a modernização e melhoria da eficiência produtiva, gerando assim forte impacto negativo sobre a economia.

Além disso, regras impostas em ordens de compra e em contratos de fornecimentos gerados por grandes empresas proíbem fornecedores de negociarem os direitos creditórios gerados por essas operações de venda, mesmo que tal prática contrarie o art. 73-A do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e a Lei 13.775/2018 em seu art. 10.

Tal prática restringe ainda mais o acesso ao crédito às pequenas e médias empresas, que ficam impossibilitadas de negociarem seus próprios ativos, tendo em vista que, nas práticas atuais de mercado, o agente financeiro adquirente de um direito creditório para fins de aceleração de recebimentos necessita da confirmação e anuência do sacado pagador para poder proceder à antecipação.

A Antecipa Fácil é uma *fintech* que provê acesso ao crédito para PMEs por meio da antecipação de direitos creditórios, sejam eles liquidados via boleto bancário ou por depósito em conta.

Com apenas um cadastro em sua plataforma digital, mais de 100 agentes financeiros, como *factorings*, Fundos de Investimento em Direito Creditório (FIDCs), securitizadoras de ativos empresariais, sociedades de microcrédito, empresas simples de crédito e até bancos de pequeno porte, obtêm acesso a cedentes/tomadores de crédito por meio da cessão de recebíveis a prazo espalhados por todo o Brasil.

A sua atuação como autêntico *Market Place* tem permitido a tomadores de crédito acostumados a se submeterem às regras de alguns poucos financiadores com quem conseguem estabelecer relacionamento, equilibrar a relação de poder.

Isso acontece porque a Antecipa Fácil agrupa entidades financiadoras em um ambiente digital com acesso único e promove negócios por meio de um leilão reverso de taxas, em que o financiador que oferecer o menor deságio ao cedente é quem arremata o seu direito creditório.

Além disso, tem permitido que pequenas e médias empresas que vendem para outras de grande porte finalmente possam antecipar seus direitos creditórios por meio da conta consignada para empresas.

Para a comunidade de financiadores, já começou a atuar como elo entre entidades historicamente desunidas e acostumadas a guardarem para si seus dados transacionais, propondo-se a se tornar uma forte ferramenta de compartilhamento de riscos e oportunidades, redução de custos transacionais e, principalmente, redução da assimetria da informação.

Esse modelo visa permitir ainda que novos investidores acostumados a aplicar seus recursos em produtos bancários possam eles mesmos se tornarem o "próprio banco", apropriando-se de uma suíte de serviços oferecida pela Antecipa Fácil para captação de papéis (direitos creditórios) e consultoria para análise de risco dessas operações, convergindo fortemente com o advento da Lei Complementar 167, de 24 de abril de 2019, que institui e disciplina a Empresa Simples de Crédito (ESC).

Baseados no trabalho de captar, agregar e organizar, com a aplicação de inteligência de negócio e tecnologia, uma massa de investidores e entidades adquirentes de direitos creditórios, a plataforma Antecipa Fácil tem como propósito melhorar o ambiente de negócio para PMEs brasileiras, por meio do acesso ao financiamento do capital de giro, aumentando a oferta de crédito e reduzindo a assimetria de informação.

Ao cumprir o seu proposito estará contribuindo com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) na diminuição do *spread* bancário, na simplificação do acesso ao crédito para PMEs e na redução da taxa de juros.

2 Fundamentação teórica

A assimetria informacional é particularmente importante quando se avalia o mercado de crédito. Diversos autores relacionaram essa condição com consequentes situações de seleção adversa, resultando em problemas entre os possíveis credores e devedores, incluindo situações de racionamento de crédito, impactos na competitividade e estrutura de mercado.

Os momentos em que se evidenciam a assimetria informacional no mercado de crédito e seus efeitos mais importantes acontecem nas situações em que os credores possuem menos conhecimento do que os devedores sobre seus riscos assumidos e sua capacidade real de pagamento. Leland & Pyle (1977), alinhados com o trabalho de Arkelof (1970), afirmam que, no mercado financeiro, a assimetria informacional é particularmente pronunciada. De acordo com os autores, todas as informações sobre comportamento, histórico e caráter de tomadores são difíceis de serem acessadas pelos credores. Isso resulta em um processo de risco moral, no qual o exagero natural na apresentação das qualidades positivas, seja do indivíduo, seja dos projetos defendidos pelas empresas em busca de financiamento, impede que exista transferência efetiva das informações. Os pesquisadores prosseguem argumentando que, sem a transferência de informações, processo que reduziria a assimetria, os mercados financeiros operariam de forma ineficiente.

As consequências desse fenômeno vão desde a incorreta definição de preços das operações no mercado - devido ao necessário aumento do prêmio de risco por parte do concessor, que desconhece em parte o caráter do tomador - até a total inviabilidade desse mercado, em razão do processo de seleção adversa.

Segundo Costa & Blum (2007), os problemas informacionais podem ser mitigados por uma série de ações. Entre elas está a utilização da reputação do tomador construída via histórico positivo de performance em situações corrente ou anteriores de financiamento.

3 Visão geral

A Antecipa Fácil é uma plataforma tecnológica que faz leilões de direitos creditórios baseados em oferta de taxa de deságio. O financiador que oferece o menor desconto pelo título é aquele com quem o cedente, a seu tempo, fecha a operação.

Tendo a nota fiscal como o documento-base da transação, a Antecipa Fácil se encarrega de capturar e analisar os documentos e as evidências necessárias para gerar pareceres de risco de crédito e antifraude antes de disponibilizar os papéis para compra em sua "vitrine virtual" de recebíveis.

Os adquirentes são organizados em comunidades, e as informações transacionais são compartilhadas com todos os membros dessas comunidades, bem como oportunidades mais relevantes, alertas de fraude etc. Dentro da comunidade é possível, inclusive, a compra sindicalizada de direitos creditórios baseada em um único colateral (nota fiscal), em que agentes financeiros podem adquirir apenas parte de um recebível de acordo com o seu interesse pelo risco e disponibilidade de capital.

Já a conta consignada Antecipa Fácil permite ao cedente tomador do crédito acelerar o recebimento decorrente de uma venda a uma grande empresa sem precisar notificá-la ou enviar um boleto bancário para cobrá-la.

Em parceria com uma instituição de pagamentos com acesso ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Antecipa Fácil criou uma conta digital com funções de uma conta vinculada (*escrow account*) e posicionou-se como interveniente anuente dessa conta. Assim, quando um usuário cedente faz uma antecipação de recebíveis com liquidação por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), a Antecipa Fácil é quem tem poderes para movimentar o recurso recebido e liquidar a operação junto ao agente financiador, sem a necessidade da notificação do grande sacado.

Na operação de balcão, são os próprios agentes financeiros que orientam seus cedentes a se cadastrarem na plataforma, com o intuito de utilizarem o *back office* de análise de títulos e, principalmente, os serviços da conta consignada Antecipa Fácil, com o objetivo de anteciparem recebíveis de empresas que não pagam boleto bancário. A diferença é que, nessa modalidade, o financiador que promoveu a inclusão desse cedente/tomador na plataforma passa a ter prioridade na compra dos direitos creditórios incluídos por tal usuário.

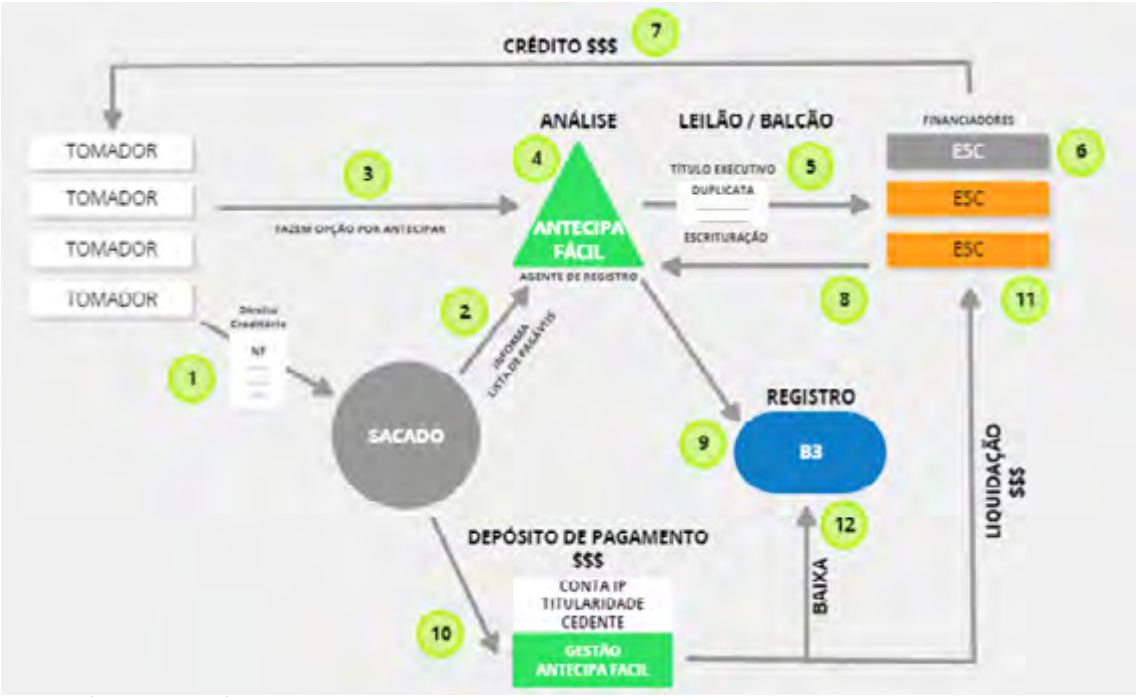

Figura 1- Fluxo operacional AF - Case ESC

3.1 Casos de uso

3.1.1 Inclusão de recebíveis

O cedente acessa a plataforma e faz o *upload* de uma nota fiscal com vencimento futuro, acompanhada de outras três evidências obrigatórias:

1. pedido de compra que gerou a nota fiscal;
2. comprovação documental da alteração de domicílio bancário – não se trata de trava perfeita, mas apenas uma manifestação por escrito do sacado pagador da nota sobre a alteração;
3. comprovante de entrega e conformidade do produto ou serviço.

3.1.2 Análise da operação

Por meio da análise dos documentos enviados pelo cedente, consultas a birôs de crédito tradicionais e *big data*, a plataforma roda um modelo de análise de consistência e risco da operação, e o resultado dessa análise é apresentado junto do recebível, quando disponibilizado na "vitrine virtual" de títulos da plataforma, além do dossiê documental que embasou o parecer da Antecipa Fácil sobre o risco daquela operação.

3.1.3 Leilão

Lógica de leilão reverso de taxas. O financiador pode fazer uma oferta inicial de taxa de deságio pela plataforma ou dar um lance que supere a menor taxa vigente até aquele momento.

Quem decide quando bater o martelo baseado na menor taxa vigente é sempre o cedente.

3.1.4 Formalização da operação

Cada agente financeiro é quem gera o próprio contrato de cessão de direito creditórios e aditivos necessários e os envia para o cedente realizar a assinatura digital.

3.1.5 Pagamento

O agente financiador faz uma TED direto da sua conta-corrente para a conta do cedente, sem a necessidade de passar esse recurso pela plataforma

3.1.6 Liquidação

Na data do vencimento da duplicada ou nota fiscal, o sacado deposita o valor devido na conta consignada de titularidade do cedente. No papel de procurador e interveniente anuente da conta, a Antecipa Fácil direciona o recurso depositado para a conta do financiador que operou a antecipação, liquidando a operação.

4 Escopo do protótipo

Durante o período de incubação do LIFT, ocorrerá o primeiro fluxo completo de antecipação de recebíveis em plataforma de intermediação, tendo como agente financeiro uma ESC, desde a capitação do papel até a liquidação em conta consignada, passando pela análise do direito creditório e o registro do ativo em entidade competente, exercendo a Antecipa Fácil o papel de escriturador do título.

Pretende-se com isso comprovar a viabilidade da combinação de uma plataforma digital para captação de papéis no mercado e análise de risco de crédito com o novo mercado de ESCs que está surgindo.

Estima-se que uma massa de novos entrantes no mercado de crédito para PMEs constituídos como ESC movimentará cerca de 20 bilhões de reais nos próximos dois anos, contudo, parte significativa desses novos *players* devem chegar ao mercado com poucos recursos e, principalmente, pouco conhecimento para lidar com os desafios de operar e conceder crédito para PMEs, podendo, por isso, exporem-se a riscos demasiadamente, altos que poderão se converter em importantes perdas e desvirtuar o propósito original dessas entidades, que é ampliar a oferta de crédito para pequenas empresas.

Entende-se que uma plataforma com o propósito da Antecipa Fácil será capaz auxiliar esses financiadores e minimizar consideravelmente os riscos para esses novos entrantes, contribuindo para que se forme um novo mercado mais salutar para os atores que neles decidirem atuar.

A B3 foi escolhida como a entidade registradora parceira.

5 Características inovadoras

A Antecipa Fácil usa tecnologia e inteligência de negócio para solucionar grandes dores históricas do mercado de antecipação de recebíveis, e suas inovações percorrem todo o processo operacional e alcançam novos produtos.

- Conta consignada para empresas: uma conta de recebimentos criada em uma instituição de pagamentos que permite ao cedente de um direito creditório antecipá-lo sem a necessidade da notificação e/ou envio de um boleto de cobrança contra o seu pagador.
- Leilão digital de direitos creditórios: leilão reverso de taxas que competem pela compra do recebível de uma PME. Vence o leilão dentro da plataforma tecnológica o agente financeiro que oferecer o menor deságio pela operação.
- Balcão digital de direitos creditórios: ambiente para investidores em direitos creditórios realizarem operações de crédito para os clientes da sua carteira com exclusividade. Dessa forma, é possível aos financiadores utilizarem as facilidades da análise de crédito e a conta consignada da plataforma sem expor seus clientes a outros financiadores no mercado de leilão.
- Visita virtual cadastral: videochamada entre analistas da Antecipa Fácil e o candidato a tomar crédito na plataforma. Nela, um representante legal da empresa tomadora responde a um questionário feito pelo pessoal de análise cadastral Antecipa Fácil e mostra as instalações da empresa por meio de um *tour* virtual, tudo monitorado em tempo real por um localizador GPS. Essa videochamada tem forte poder de redução da assimetria de informação, pois, no mesmo processo, é possível validar a identidade do tomador, coletar evidências da atividade empresarial e analisar a capacidade de pagamento baseada no porte do negócio. A gravação dessa videochamada fica disponível para consulta de todos os financiadores da plataforma em ambiente seguro.
- Financiadores em comunidade: é o compartilhamento de dados, informações, riscos e oportunidades entre financiadores no ambiente digital da plataforma Antecipa Fácil. A plataforma tecnológica se encarrega de capturar e processar os dados gerados pelas transações efetivadas pelos agentes financeiros e os apresenta em forma de relatório, aumentando a assertividade das análises e reduzindo a assimetria de informação. Além disso, a comunidade de financiadores pode se beneficiar da redução dos custos operacionais pelos ganhos de escala e, inclusive, compartilhar a compra de um único direito creditório, já que a plataforma permite o fracionamento de um recebível, diluindo o risco de uma operação com *ticket* mais elevado.

- Gestão de garantia real: uma garantia real vinculada à plataforma serve como lastro para operações envolvendo qualquer membro da comunidade de financiadores, resolvendo um problema do modelo atual que atrela a garantia a um único limite concedido por um único financiador. Na gestão feita pela plataforma, uma garantia gera mais crédito.

6 Contribuição para o SFN

Ao tratar da criação das ESCs, o Ministério da Economia estimou que esses novos entrantes devem injetar cerca de R$20 bilhões por ano em novos recursos para pequenos negócios no Brasil.

Se por um lado essa notícia recebeu grande destaque da mídia e foi comemorada pelo mercado, por outro, pouco se falou sobre as dificuldades e desafios permanentes de se conceder crédito de qualidade no Brasil e como essas dificuldades e riscos deverão afetar esses novos entrantes investidores.

O ingresso de um volume substancial de dinheiro no mercado de crédito operado por pessoas e pequenas entidades recém-chegadas a esse mundo e desprovidas de experiência, dados e conhecimento técnico para fazerem a devida mensuração do risco que estão tomando pode resultar na proliferação de golpes e fraudes contra esses investidores, fortes perdas do capital investido, quebra de muitos desses novos entrantes, aumento impositivo do prêmio de risco aos *players* que resistirem e, finalmente, no não atingimento do maior objetivo da criação dessas novas entidades: a redução do *spread* bancário por meio do aumento da oferta de crédito às PMEs.

A proposição de valor da Antecipa Fácil para pequenos investidores é levar uma plataforma de *Credit as a Service* (CAAS), atuando desde a captação e qualificação do tomador até a análise detalhada do perfil de risco da operação, dedicando-se a detectar e eliminar riscos de fraude e mensurar devidamente os riscos de crédito.

Dessa forma, a solução da plataforma Antecipa Fácil contribui para a proteção do capital desses novos investidores, por meio de ferramentas de análise, mensuração de riscos e combate à fraude, criando um ambiente mais seguro e ágil para a consolidação desse novo canal de financiamento de pequenas empresas. A criação de ferramentas tecnológicas seguras e que ofereçam suporte técnico para esses novos investidores deve sustentar a chegada e permanência dessa importante fonte de financiamento para a produção no Brasil.

O propósito da plataforma está alinhado com a agenda do BC+ e contribui positivamente com o SFN porque promove um ambiente mais seguro e perene para esses investidores. A manutenção e lucratividade desses novos negócios devem aumentar a oferta de crédito para pequenas empresas, melhorando a concorrência com o mercado tradicional e reduzindo o *spread*.

7 Restrições

Algumas antigas práticas de mercado conflitam com o modelo de inovação de negócio proposto pela Antecipa Fácil, gerando restrições e criando barreiras de entrada.

- Grandes empresas que compram de pequenos fornecedores colocam em seus contratos ou pedidos de compra cláusulas que proíbem essas pequenas empresas de fazerem a antecipação dos seus pagáveis. Mesmo essa sendo uma prática que contraria o art. 73-A da Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, e o art. 10 da Lei 13.775, de 20 de dezembro de 2018, essa imposição gera insegurança para os investidores que compram essas operações.
- Operações de antecipação na conta consignada Antecipa Fácil requerem a alteração do domicílio bancário para o recebimento dos créditos de vendas por parte das empresas vendedoras/cedentes do direito creditório. Mesmo comprovando de forma documental essa alteração, não existem grandes barreiras para que o cedente altere novamente o domicílio bancário durante o decurso do prazo até o vencimento do título e desvie o recurso para outra conta. Tal fato gera uma grande assimetria de informação na operação e poderia ser evitado caso uma duplicata escritural mostrasse também o banco e a conta para liquidação do título.
- Para as operações em conta consignada, a plataforma Antecipa Fácil depende da parceria ou convênio com um banco, ou instituição de pagamento, que esteja integrado ao SPB e com código de compensação. Essa dependência gera insegurança para o processo.

8 Conclusão

O movimento inovador promovido pela Antecipa Fácil para o mercado de fomento mercantil tem permitido a quebra de algumas barreiras históricas desse setor, reestabelecendo de forma legal a possibilidade da antecipação de direitos creditórios que são liquidados por meio de TED na conta do cedente.

Esse movimento, de certa forma, anteviu e operacionalizou alguns dos principais aspectos hoje discutidos na Consulta Pública 74/2019 do Banco Central do Brasil (BCB), quando trata da modalidade da liquidação da duplicata escritural por meio da distribuição de recursos oriundos de uma operação de TED por uma entidade escrituradora.

Por meio da criação de um ambiente digital de compartilhamento de informações e da solução da conta consignada, hoje, dentro de um "microcosmo" criado pela plataforma, cedentes antecipam recebíveis que serão pagos por meio de crédito em conta, algoritmos garantem a unicidade da transação do direito creditório dentro desse ambiente e a plataforma já atua como agente isento de distribuição dos recursos creditados (*split*) para múltiplos financiadores adquirentes.

Tal alinhamento com o que o regulador considera salutar e inovador para o SFN só vem comprovar o valor e a importância da solução como alternativa viável para os modelos tradicionais de crédito para PMEs.

Nesse contexto, levar novas alternativas para pequenos e médios negócios tomadores de crédito, criar um mercado que permita transações mais seguras por meio da redução da assimetria informacional em uma esfera digital de compartilhamento de dados e atuar como um CAAS, auxiliando novos entrantes investidores em direito creditório, torna essa solução uma ferramenta quase indispensável para as recém-chegadas ESCs que queiram trabalhar com níveis de risco aceitáveis.

A Antecipa Fácil tem encontrado na iniciativa do BCB com a agenda do BC+ uma grande aliada no cumprimento da sua missão para com o mercado. Iniciativas como essa fomentam e dão perspectiva da consolidação de um ambiente cada vez mais seguro e estável para que a plataforma prossiga firme cumprindo o seu propósito: melhorar o ambiente de negócio para pequenas e médias empresas no Brasil.

Referências

LELAND, H.E.; PYLE, D.H. **Informational asymmetries, financial structure, and financial intermediation**. The Journal of Finance, v. 32, n. 2, pp. 371 - 387, May 1977.

AKERLOF, George A. (1970). The market for "lemons": quality uncertainty and the market mechanism. **Quarterly Journal of Economics** (The MIT Press) 84 (3): 488-500.

COSTA, A.; BLUM, D. **Registros de informações positivas: impactos sobre o mercado de crédito bancário.** Relatório Especial Tendências Consultoria Integrada, São Paulo, 2007.

EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO PODE INJETAR R$ 20 BILHÕES POR ANO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS. Ministério da Economia, ano. Disponível em: http://www.economia.gov.br/noticias/2019/04/empresa-simples-de-credito-pode-injetar-r-20-bilhoes-por-ano-nos-pequenos-negocios. Acesso em: 6 nov. 2019.